CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: camaraigarapava@terra.com.br

PROPOSTAS DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 055/2022 DO PODER EXECUTIVO

Substitua a redação do trecho abaixo descrito do Anexo do Projeto de Lei n° 55/2022:

"O Programa deverá se estender as escolas da rede estadual e as de caráter particular de tal forma que seja integrada e participativa, com o intuito de envolver o máximo possível de Munícipes. A Educação Ambiental não formal abrangerá um público amplo, desde órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor."

Que passará a vigorar com a seguinte redação:

O Programa **poderá** se estender as escolas da rede estadual e as de caráter particular de tal forma que seja integrada e participativa, com o intuito de envolver o máximo possível de Munícipes. A Educação Ambiental não formal abrangerá um público amplo, desde órgãos públicos, empresas do setor privado, entidades do terceiro setor.

Modifique a redação do Anexo I do Projeto de Lei n° 55/2022, que passará a vigorar como Anexo Único.

Após aprovação das presentes Propostas de Emendas ao Projeto de Lei em epígrafe, requeremos as devidas adequações ao texto original para fins de elaboração do Autógrafo a ser encaminhado ao Executivo Municipal, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Igarapava.

JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva proposta visa tornar facultativa e não impositiva a adesão da rede estadual de ensino ao programa municipal, a fim de que não seja criada, por meio de lei municipal, obrigação cogente ao Estado.

A emenda modificativa visa adequar a redação do Anexo do Projeto, já que há apenas um anexo no Projeto de Lei apresentado.

Igarapava-SP, 08 de agosto de 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

GÉLIO JOSÉ PRECIOZO
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO
Membro da Comissão de Justiça e Redação